



1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

7.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Cultura, Educação, Juventude e Desporto

PARECER CONJUNTO SOBRE A PROPOSTA n.º 658/2016

Aprovar submeter à Assembleia Municipal, para autorização, a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Arroios, no âmbito do projeto cultural, desportivo e social “Mercado das Culturas”

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 658/2016 e da sua remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia às Comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos, a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais e a Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto deliberaram emitir Parecer Conjunto, nos termos seguintes:

I – CONSIDERANDOS

A Junta de Freguesia de Arroios encontra-se a ultimar a implementação de um espaço polivalente para atividades de natureza cultural, desportiva e social, designado por “Mercado das Culturas”, na nave central do antigo Mercado do Forno do Tijolo;

Com vista à sua operacionalidade, concretamente para uso como local de exposições, conferências, eventos solidários e espetáculos diversos (cinema, teatro, música, entre outros), torna-se necessário que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de diversos equipamentos, designadamente relativos à sonorização, iluminação, projeção, entre outros, num montante total de € 129.328,74;

Sem prejuízo da programação própria prevista para “Mercado das Culturas”, virada para a Freguesia e da responsabilidade plena da respetiva Junta, o espaço em causa pode constituir-se como um recurso importante para a realização pontual de atividades de interesse municipal, designadamente na área da cultura, do desporto, dos direitos sociais, da juventude ou de outras, conseguindo-se assim a sua rentabilização;

A atribuição de um apoio financeiro pelo Município à Freguesia, destinado a compartilhar metade dos encargos decorrentes da aquisição dos equipamentos necessários à conclusão e colocação em funcionamento daquele espaço representa, desta forma, um real investimento, que deve ter como suporte um instrumento jurídico de natureza colaborativa que disponha de forma clara as obrigações das partes, conforme minuta anexa à presente proposta;

Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A Proposta inclui o Protocolo de Colaboração entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios e prevê a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Arroios, no valor de **€ 64.664,37** (sessenta e quatro mil, seiscientos e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos);
2. Da celebração do Protocolo em análise, decorrem as seguintes obrigações:
 - i) A Junta de Freguesia procederá à aquisição e instalação de diversos equipamentos, designadamente relativos à sonorização, iluminação e projeção, necessários à conclusão do “Mercado das Culturas”.
 - ii) A Junta de Freguesia apresentará um relatório sobre a execução física e financeira do presente Protocolo;

III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração do presente Protocolo.
2. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de Parecer.

IV - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

1. A remessa à Assembleia Municipal do relatório especificado em *ii)* do n.º 2 do Capítulo II do presente relatório.
2. A continuidade de implementação do número e âmbito destes apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, com distribuição equitativa pelas Freguesias.

IV – ANEXOS

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente Parecer de quaisquer outros elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado/a ou Grupo Municipal.

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as nas Comissões reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi APROVADO por Unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

Assembleia Municipal de Lisboa, 19 de Dezembro de 2016

Pl A Presidente da 1.ª Comissão O Presidente da 5.ª Comissão A Presidente da 7ª Comissão



Irene Lopes



Miguel Coelho



Simonetta Luz Afonso

A Deputada-Relatora



Patrocínia Vale César